

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1045/2024 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000006727-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 1045/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 17/12/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 233 de 17/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 7 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação interina em cargo de
Coordenador de Núcleo Especializado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 929/2024/Corregedoria-Geral/DPE-AP, atinente às folgas compensatórias do defensor público Sidney João Silva Gavazza;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, interinamente, o defensor público Pedro Pedigoni Gonçalves como Coordenador do Núcleo de Família - Macapá/AP, Código CNE, no período de 7 a 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 7 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2023-DPE/AP, com a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA do Processo n.º 24.0.000004398-9 -DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000004398-9,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores, MILTON PEREIRA NETO - Coordenador Técnico da Escola Superior/Escola Superior e ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA - Assessor Técnico Nível II - Escola Superior da Defensoria Pública, para atuarem como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2023-DPE/AP do Processo n.º 24.0.000004398-9 – DPE-AP, da empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63, que trata da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustar em 4,76% do valor inicial atualizado do contrato, cujo o objeto é a aquisição de licença anual da biblioteca digital " Minha Biblioteca", fonte de pesquisa com 350 (trezentos e cinquenta) acessos simultâneos mediante senhas, com vigência de 15 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 7 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de defensor público no cargo
de Coordenador do Núcleo Regional de
Ferreira Gomes/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o defensor público **Guilherme Francisco Souza Amaral** no cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, Código CNR, a contar de 7 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 7 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Jeovana Dias D’Almeida**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000000079-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Floriano Ferreira de Araújo Júnior**, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 12 a 13 de janeiro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2022 com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, do Processo n.º 24.0.000004508-6 – DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para atuarem como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 081/2022 do Processo n.º 24.0.000004508-6 – DPE-AP, da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, que trata da Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993, REAJUSTAR em -3,60% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da vigência deste instrumento, nos moldes do arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 2º, da Lei nº 10.192/01, e sendo também prevista no plano infralegal no art. 13 do Decreto 9.507/18, com vigência de 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

- I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;
- II – Fiscal Técnico: Mário Hilberto Freitas Freire;
- III – Fiscal Administrativo: Michelle Nascimento da Conceição.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá e sobre a designação para a composição de Comissão Processante.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP, com publicação na Edição n.º 100 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidores, nos termos do inciso XI, do artigo 13 da LCE 121/2019;

CONSIDERANDO a Averiguação Prévia n.º 14/2024/CGDPE instaurada para apurar indícios de irregularidade de vínculo funcional de servidora;

CONSIDERANDO o processo eletrônico/SEI n.º24.0.000002967-6;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 79/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar se dá com a publicação da Portaria do Defensor Público-Geral, consoante disposto no art. 34 da Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **INSTAURAÇÃO** do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar responsabilidade de Servidor(a) Público(a) em relação à violação dos deveres funcionais constantes do art. 133, inciso VI, da Lei Ordinária Estadual n.º 066/93, atribuído à servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Defensora Pública **JANE CRISTINA VIEIRA NONATO**, como Presidente, e os servidores **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR** e **EDILENA GONÇALVES DIAS** como membros, todas estáveis e integrantes do quadro desta DPE/AP.

Art. 3º. A fim de bem cumprir suas atribuições, a Comissão Processante terá amplo acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos aqui apurados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender como pertinentes ao caso, observada a moralidade e os direitos fundamentais resguardados constitucionalmente.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos



referentes a este processo disciplinar, a contar da publicação da presente Portaria, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Defensor Público-Geral, desde que devidamente justificada e fundamentada em motivos concretos.

Art. 5º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

Art. 6º. Autuem-se a esta, preliminarmente, os seguintes documentos: autos do Processo Eletrônico/SEI n.º 24.0.000002967-6; autos da Averiguação Prévia n.º 14/2024/CGDPE e Decisão do Defensor Público-Geral determinando a instauração do PAD.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP, com publicação na Edição n.º 100 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral a instauração de processo disciplinar contra membro, nos termos do inciso X, do artigo 13 da LCE 121/2019;

CONSIDERANDO a Reunião Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em 3 de dezembro de 2024, que autorizou a instauração do presente processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o processo eletrônico/SEI n.º 24.0.000006139-1;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 79/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar com a publicação da Portaria do Defensor Público-Geral, assim disposto no art. 34 da Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **INSTAURAÇÃO** do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar responsabilidade de Defensor(a) Público(a) em relação à violação dos deveres funcionais constantes do art. 147, incisos I, III e VI, todos da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, atribuído ao membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante o Defensor Público **RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, como Presidente, e as defensoras **FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA** e **PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES** como membras, todos estáveis no cargo e integrantes da Classe Especial da carreira.

Art. 3º. A fim de bem cumprir suas atribuições, a Comissão Processante terá amplo acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos aqui apurados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender como pertinentes ao caso, observado os direitos fundamentais resguardados constitucionalmente.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos referentes a este processo disciplinar, a contar da publicação da presente Portaria.



Art. 5º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

Art. 6º. Autuem-se a esta, preliminarmente, os seguintes documentos: Autos do processo eletrônico/SEI n.º 24.0.000006139-1 e Ata da Reunião Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em 3 de dezembro de 2024, que aprovou a instauração do presente PAD.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensor público e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000000041-0/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico acostado aos autos,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Eduardo Lorena Gomes Vaz**, titular da Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 5 a 11 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Designar a **3ª Defensoria da Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 7 a 11 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Concessão de licença maternidade à defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000007039-0/SEI,

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 115 da Lei Complementar nº 121/2019, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá, da carreira dos membros,

CONSIDERANDO a Portaria n. 481, de 23 de outubro de 2024, que designou o defensor público substituto para atuação na 4ª Defensoria de Família de Macapá, a contar de 17 de novembro de 2024, sem data final.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 6 (seis) meses de licença maternidade à defensora pública **Mariana Fernandes Cardoso**, titular da 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006996-1/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentados nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024 da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública Isabella Alencar Isacksson Vieira, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 11 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Concessão de licença paternidade de servidor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006905-8/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 1, de 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 230, da Lei Ordinária n.º 066/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento apresentada nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença paternidade ao servidor público **Thiago Rafael Miranda da Silva**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 24 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de janeiro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria nº 941, de 19 de dezembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 941, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública na Edição nº 235.

Onde lê-se:

Art. 1º. Publicizar 6 (seis) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Euda dos Santos Pereira Cinci, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 de janeiro de 2025.

Leia-sê:

Art. 1º. Publicizar 6 (seis) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Euda dos Santos Pereira Cinci, que exerce suas atividades na 8ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 7, 8, 9, 10, 13 e 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000007014-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Adriana de Souza
Tuma Achi, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 13, 14 e 15
de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006992-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Washington
Mendes Ferreira Neto, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias
22, 23 e 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006827-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias do Defensor Público Jefferson Alves Teodosio, anteriormente deferidas para o período de 31 de março a 29 de abril de 2025, conforme Portarias nº 761/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, nos períodos de 6 a 15 de abril e 3 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000009-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Larissa Jobim Jordão, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000003-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 13 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000000006-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Andréia Jordany
Maciel Tolosa, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos
Direitos da Mulher de Macapá, nos dias 6, 7, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000007036-6;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 02 de Maio de 2024 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da servidora pública Plabonilla Nogueira dos Santos, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari, anteriormente deferidas para os períodos de 21 de abril a 02 de maio e 02 a 19 de dezembro de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 07 de outubro de 2024, passando a ser usufruído nos períodos de 10 a 14 de fevereiro, 22 a 30 de abril e 04 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de janeiro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
Vinculado ao processo n.º 24.0.000004508-6

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2022 CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS.**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00; **CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993, REAJUSTAR em -3,60% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da vigência deste instrumento, nos moldes do arts. 40, XI, e 55, III, da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 2º, da Lei n.º 10.192/01, e sendo também prevista no plano infralegal no art. 13 do Decreto 9.507/18; **Vigência:** de 20 de dezembro de 2024 à 20 de dezembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas para o exercício corrente, através do Programa: 03.122.0024; Ação: 2067 Fonte: 500; Natureza: 339040; **Valor do Contrato:** R\$ 93.508,00 (noventa e três mil quinhentos e oito reais); **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá/AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpra-se

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:024367983
11

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311